

**MUNICIPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 13/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG)

**Justificativa:** VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 29 de Abril de 2022.

RODRIGO H. TIMM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS



DATA: 21 / 02 / 2022

Razão Social: METALÚRGICA SANTA CRUZ LTDA EPP

CNPJ: 09.601.590/0001-33

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 239 CENTRO

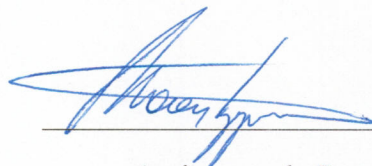
Telefone: 3647-0649

Cliente: MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47

Endereço: Rua Independência, nº100 Telefone: 3647-9600

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1,00	KG	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG).	13,00	13,00

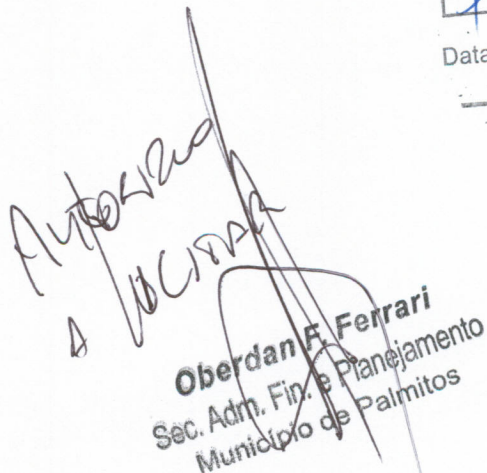


Assinatura do Responsável

METALURGICA SANTA CRUZ LTDA.  
Fone: (49) 3647-0649  
Rua Presidente Vargas, 239 Palmitos/SC

De Acordo  Indeferido  
 Autorizado  Deferido  
Data: 28 / 02 / 2022

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

  
Oberdan F. Ferrari  
Sec. Adm. Fin. e Planejamento  
Município de Palmitos

DATA: 18 / 02 / 2022

Razão Social: Metalurgica BS LTDA  
CNPJ: 86910403/0001-93  
Endereço: Rodovia SC 283, 1340  
Telefone: (49) 36470610

Cliente: MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47

Endereço: Rua Independência, nº100      Telefone: 3647- 9600

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1,00	KG	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG).	<u>15,70</u>	<u>15,70</u>

METALÚRGICA BS LTDA. - ME

Anestor Bierende  
Sócio-Gerente

Assinatura do Responsável

DATA: 21 / 02 / 2027

Razão Social: METALÚRGICA KREIN  
CNPJ: 76820224000707  
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA Nº 393  
Telefone: (3647 1710) (991389989)

Cliente: MUNICÍPIO DE PALMITOS  
CNPJ: 85.361.863/0001-47  
Endereço: Rua Independência, nº100      Telefone: 3647- 9600

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1,00	KG	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG).	30,00	30,00

Marcio Luis Krein

Assinatura do Responsável

METALÚRGICA KREIN LTDA  
CNPJ 76.820.224/0001-01  
I.E. 250.977.842  
RUA INDEPENDÊNCIA, 143 - CENTRO  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC



DATA: 21 / 02 / 2022

Razão Social: Elmor Kouzen

CNPJ: 79 293 262/0001-41

Endereço: Boim Progresso

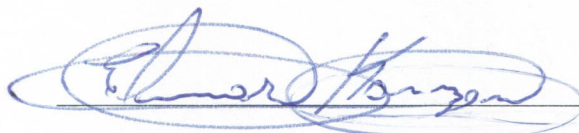
Telefone: 988232106

Cliente: MUNICÍPIO DE PALMITOS

CNPJ: 85.361.863/0001-47

Endereço: Rua Independência, nº100      Telefone: 3647- 9600

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1,00	KG <u>34,20</u>	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (0 KG).	<u>34,20</u>	<u>34,20</u>



Assinatura do Responsável



# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 02 de maio de 2022

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

## Protocolo

Pregão Presencial nº 13/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 13/05/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 13/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

### PREENCHIMENTO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG ou CPF do responsável

Rua: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_  
Data da retirada hora

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

Fone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 13/05/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 13/05/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

### **1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

### **2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

### **3 APRESENTAÇÃO**

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

  
**Dair Jocely Enge**  
Prefeito de Palmitos



3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

3.4 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por NÃO HAVER no mínimo 03 fornecedores, assim enquadrados, sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e registro no cadastro de fornecedores do Município.

#### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.



5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - **Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens **6.1.3** a **6.1.7** acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, ocorrerá a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**

**C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### **8 ABERTURA E JULGAMENTO**

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.



8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

8.8 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

8.8.1 O prazo para apresentação das amostras é de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, devendo estas serem entregues na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

## 9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## 10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.



10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **12 ENTREGA E RECEBIMENTO**

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.



12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### **13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

### **14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

### **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

### **16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **16.1 Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

#### **16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

### **17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Rodrigo Henrique Timm e como Fiscal, o Sr. Elói Edeimar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### **18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

### **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.



19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 02/05/2022.

DAIR JOCELY

ENGE:0318458799

1

Assinado de forma digital por


DAIR JOCELY

ENGE:03184587991

Dados: 2022.05.02 10:28:58

-03'00

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

#### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.

#### JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO.

#### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. Max. R\$
1	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG)	20.000	KG	23,00

#### RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada. RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG), conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 132022.

Item 01 – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_, Unidade de medida - \_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_;

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado a detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

#### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

#### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

## **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
    - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
    - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
  - d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Juridico



# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À \_\_\_\_ (*Entidade de Licitação*) \_\_\_\_

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

### INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituíam protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

# ANEXO X

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO:

Razão	_____
Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	_____ CEP: _____
Telefone(s):	_____

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

### Dados para Depósito Bancário:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	_____
CPF e RG:	_____
E-mail:	_____

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 38/2022  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 13/2022-PR  
Data do Processo: 02/05/2022  
Data da Abertura das Propostas: 13/05/2022  
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...../...../.....

  
Roberto José Stefani  
Assinatura do Responsável

OAB/SC 40.221

032

Re:

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 27-04-2022 13:10

Prezados,

Da análise da minuta do edital de Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO, constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 10:17, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue edital para conferencia.

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

**DECRETO N° 088 / 2021.**  
De 22 de Novembro de 2021.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente

- **MARCELO NOETZOLD** - Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente

- **MARCELO NOETZOLD** – Membro

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro

- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente

- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.



**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

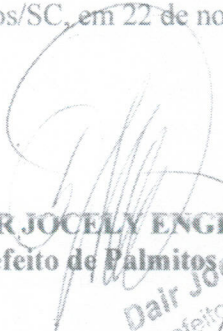
**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

  
**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

  
**Oberdan Francisco Ferrari**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

  
Roberto José Stefeski  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0789/2021  
Ato: Decreto nº 078/2021  
Período da Publicação: 22/11/2021  
a 29/11/2021

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 22/11/2021

  
Responsável

Ativ: Carina Pottker Zeniani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos



**AMERIOS**


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

# CERTIFICADO

Certificamos que **ONAVIO PEDRO SEIBERT** participou do Curso sobre **Licitação Pública e Pregão**, realizado no Auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2005, com carga horária de 16 horas.

Maravilha (SC), 17 de fevereiro de 2005.

  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da AMERIOS

  
**JOEL DE MENEZES NIEBUER**  
Ministrante

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 38/202  
Data do Processo: 02/05/202

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOB

Palmitos, 2 de Maio de 2022.

*Aline Carina Pottker Zemiani*

Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0406/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO N 38/22  
Período da Publicação: 02.05.22  
a 09.05.22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 02.05.22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
PAULO A. URQUETA GOMEZ  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

*Aline B*

*sc/22*

037



# Palmitos

## PREFEITURA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

Publicação Nº 3866206

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3A756AF420EA451F94B52FAD0D9B7FC26E187C0

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 39/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ADEMAR LASCH 95160280987. Valor Total de R\$ 3.300,00. Vigência: 15/07/2022. Palmitos-SC, 19/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

Publicação Nº 3866158

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB9DA8E559ECB4F7468D47A00E472DBABBF2F6D7

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022

#### PROCESSO N.º 37/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO

CONTRATADO: ADEMAR LASCH 95160280987, cadastrada no CNPJ nº 45.740.490/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2022.

Palmitos, 02 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022

Publicação Nº 3866174

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 82497E75C117E8D312CCBAA669C0F7A7BAD76615

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 38/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO. Data final da entrega dos envelopes: 13/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 02 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 015/2022

Publicação Nº 3866358

PORTARIA Nº 015/2022  
De 02 de maio de 2022.

NOMEIA VEREADOR para COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno, e demais disposições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador CLAUDIOMAR DA SILVA para a COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em substituição ao titular, Vereador Rafael Dutra Dacroce, que encontra-se temporariamente afastado de suas funções, pelo prazo que durar seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Almeida*



## Nova Veneza

**Tomada de Preços nº 128/2022.** Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Valdir Fenali do Município. (Processo SCC 00024325/2021). Abertura: às 8:30h do dia 18/05/2022. Local: Trav. Oswaldo Burigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza, SC. Edital: [www.novaveneza.sc.gov.br](http://www.novaveneza.sc.gov.br). Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC. 02 de maio de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito Cod. Mat.: 819338

## Otacílio Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 004/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: JOBIS RODRIGUES DA SILVA (CNPJ sob nº 20.046.534/0001-66).  
Valor: **4.457,52** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
Vigência: Início 28/01/2022 – Término: 31/12/2022.  
Licitação: Processo Licitatório nº 005/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.  
Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.  
Objeto: contratação da empresa Jobis Rodrigues da Silva para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.  
Otacílio Costa, 28 de janeiro de 2022.

Cod. Mat.: 819297

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 008/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ sob nº 21.935.659/0001-00).  
Taxa Administrativa: -12,20%.  
Vigência: Início 25/02/2022 – Término: 25/02/2023.  
Licitação: Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.  
Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.  
Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo cartão magnético eletrônico com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios.  
Otacílio Costa, 25 de Fevereiro de 2022.

Cod. Mat.: 819350

## Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC  
PREGÃO PRESENCIAL N. 0028/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 16/05/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0049/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0028/2022, do tipo menor preço por lote, com execução parcelada. **Objeto:** A presente licitação **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados, na área de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrito no anexo I do edital. **Objeto do edital:** [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br), [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 02/05/2022. Dayana Franciele Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal de Administração e Fazenda. Registro no TCE: D7D52D079E92303038E5A1A152456B8BE573EB Cod. Mat.: 819383

## Paial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 044/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL  
CNPJ: 01.614.376/0001-59  
Contratada: J. DOS SANTOS LTDA  
CNPJ-MF sob o nº 10.872.564/0001-78  
Valor: R\$ 259.017,97 (Duzentos e cinquenta e nove mil e dezassete reais e noventa e sete centavos)  
Vigência: De 02/05/2022 Até 02/09/2022.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022- TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022  
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, regime de execução por preço unitário, para execução de obra para Implantação e Ampliação na Rede de Água Potável, melhorando a qualidade de vida das Famílias e o desenvolvimento do Município, com o concomitante fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o projeto básico constante no Anexo "E" deste Edital.  
NEVIO ANTONIO MORTARI  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 819388

## Palhoça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 087/2022.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da estação de Tratamento da Praia de Fora, com mão de obra e materiais inclusos.  
Empresa Vencedora:  
MM Empreiteira de Mão de Obra LTDA:  
Valor: R\$136.789,46  
Palhoça, 02 de maio de 2022.  
EDUARDO FRECCIA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 819375

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 38/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO. Data final da entrega dos envelopes: 13/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 02 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 819309

## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Objeto: Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS, PARA REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES. O recebimento das propostas encerrar-se-á às 10:00hs do dia 17 de Maio de 2022, com início da sessão de disputa de lances às 10:15 hs do mesmo dia e local. Base legal: Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Site da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal e na Sede Física da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sergio Glavinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 02 de maio de 2022 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 819168

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Objeto: O Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Saliba vem através desta, informar que por medida de cautela, tornamos o Pregão Eletrônico nº 038/2022 "suspensão", uma vez que recebemos Mandado de Segurança referente a outro procedimento anterior a este, qual foi fracoado mas possui o mesmo objeto, portanto vinculado indiretamente. Diante disto, por segurança, a fim de evitar transtornos resta SUSPENSO ate segunda ordem - Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria - Papanduva SC, 02 de Maio de 2022 – Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 819423

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 037/2022

Objeto: Trata-se de retificação de edital, aonde constam alterações no descritivo dos itens, conforme impugnação protocolada, remanejo das cotizações de LSC 4901, LEB 380-1 e 380-3, NBS 8094 e 8095, exigência de laudos destas NBRs e descritivo sobre união soldada. Realizada a retificação, faz-se necessaria a republicação, desta forma ficando agendado o certame para a seguinte data: Fim do recebimento das propostas, 13 de Maio de 2022 às 14:00hs, iniciando-se a abertura das propostas e da fase de lances às 14:15hs do mesmo dia e local, mantendo-se o restante do edital em sua integralidade – [www.portaldecampaspublicas.com.br](http://www.portaldecampaspublicas.com.br) | [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) - Base legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria - Papanduva/SC, 02 de Maio de 2022 – Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 819425

## Planalto Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO

Registro no TCE: 3F9F50D437688181172A96DC7E5E6FB14243172E. Processo Adm. Nº. 047/2022 Pregão Presencial Nº 047/2022 Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ESCARIFICADOR (PE DE PATO), COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA EM RAZÃO DE CONVÊNIO FIRMADO E APROVADO PELA PORTARIA Nº 269/SEF – 23.06.2021. Entrega e abertura das Propostas: 14:00hs do dia 12 de maio de 2022. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 – Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0056 e no site: [altoalegre.sc.gov.br](http://altoalegre.sc.gov.br) | [www.planaltoalegre.sc.gov.br](http://www.planaltoalegre.sc.gov.br). Planalto Alegre, SC, 02 de Maio de 2022. SADI DALLACORTTE – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 819145

## Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

GUSTAVO CARVALHO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação na Tomada de Preços, tipo "menor preço por item", por execução indireta e em regime de empreitada por preço Global Nº 06/2022, que tem por objeto contratação de empresa para construção de 10 (dez) Casas Populares de Madeira de Pinus Natural no Município de Ponte Alta/SC, com material e mão de obra. Abertura dos envelopes para o dia 20/05/2022 com início da abertura dos envelopes às 09h00min horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Ceremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 3245-0443 ou [conveniosponteaalta99@gmail.com](mailto:conveniosponteaalta99@gmail.com) ou no site <http://www.ponteaalta.sc.gov.br>. Ponte Alta 26/02/2022.

EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 819183

Saliba  
Almeida



# Primeira etapa do Programa Chapecó Descentralizada encerrou no Vila Rica

A primeira etapa do Programa Chapecó Descentralizada-Prefeitura nos Bairros, que começou pelo Vila Rica, encerrou no sábado.

Várias secretarias da Administração Municipal de Chapecó realizaram atendimento presencial. A secretaria de Infraestrutura, por exemplo, trabalhou

uma semana no local, com cerca de 40 servidores, além da estrutura de caminhões e máquinas. Foi realizado o recolhimento de galhos e entulhos, roçada ao lado da escola, limpeza da grama no campo de areia, colocados quatro tubos na escola para plantio de flores, colocada mais terra e plantio de flores na

praça, pintura, plantio de árvores na praça e na escola, britagem em todas as ruas do bairro, limpeza dos córregos, drenagem e asfaltamento de uma servidão onde não vai passar o sistema de esgoto. As demais ruas serão asfaltadas após a Casan realizar a implantação do sistema de esgoto, previsto para o segundo semestre.

A Secretaria de Fazenda esteve com

equipes da Diretoria de Tributos e também de Simplifica Chapecó. Foram realizados atendimentos de parcelamento do IPTU, protocolo de vistoria de imóvel e orientações.

A Secretaria de Saúde encaminhou pedidos de cirurgias e esteve presente com o Vacimóvel, além de agentes de combate a endemias.

A Fundação de Esporte de Chapecó rea-

lizou 15 atendimentos e fez sete inscrições nas escolinhas do Programa Atleta do Futuro. Também esteve presente com a Rua de Lazer.

A Secretaria de Assistência Social esteve presente desde segunda-feira com uma equipe do Centro de Referência de Assistência Social, fazendo o Cadastro Único e encaminhando outras demandas.

A Escola Básica Municipal Vila Rica

fez no sábado o Dia de Família na Escola, com a presença dos alunos e pais.

A Fundação Cultural de Chapecó realizou apresentações. O NAPA também esteve presente com orientações aos moradores. A Superintendência do Efapi auxiliou na orientação de confecção de documentos.

A próxima edição do Descentraliza Chapecó será no distrito de Marechal Bormann, de 9 a 15 de maio.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 106/2022**  
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza para atender demanda de saneamento central.  
Órgão Gerenciador: Diretor Geral de Gestão Administrativa  
Vigência: 12 meses  
Detentores da Ata: Alberti Comércio de Alimentos Ltda  
Valor: R\$ 13.216,20 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).  
Chapecó-02 de Maio de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 178/2021 (ADITIVO)**  
Objeto: aquisição de material betuminoso para confecção de asfalto.  
Órgão Gerenciador: Secretário de Infraestrutura Urbana  
Vigência: 12 meses  
Detentores da Ata: Traçado Construções e Serviços Ltda  
Valor: R\$ 2.042.750,00 (dois milhões quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).  
Chapecó-02 de Maio de 2022.

Município de Chapecó - Estado de Santa Catarina  
**Ata de registro de preços N.º 145/2022**  
Objeto: aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal.  
Órgão Gerenciador: Secretário de Infraestrutura Urbana  
Vigência: 12 meses  
Detentores da Ata: Conceito Comercio e Distribuidora Eireli  
Valor: R\$ 677.688,29 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).  
Chapecó-02 de Maio de 2022.

**Aviso de Suspensão**  
O Município de Chapecó comunica a Suspensão da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 147/2022, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOSSERRA, SOPRADOR E ROCADEIRA DADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA", marcada para o dia 04 de maio de 2022, às 15:00 horas. Chapecó SC, 02 de maio de 2022.  
Luiz Paulo Cararo - Secretário de Infraestrutura Urbana  
ID TCE SC: B6B2114E76F43AB3180C5EE1F010D316C325818

**Aviso de Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 31 de maio de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 059/2022, destinada a "AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA PARA REPOSIÇÃO EM PARQUES INFANTIS". Protocolo até as 14:50 horas do dia 31 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 02 de maio de 2022.  
LUIZ PAULO CARARO - Secretário de Infraestrutura Urbana  
DB580D10C1D918DB9F364965609536CF69D489CF

**Aviso de Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 17 de maio de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 163/2022, destinada a "Aquisição de veículo automotor, tipo caminhão de pintura de sinalização viária, para a Diretoria de Segurança Pública". Protocolo até as 13:50 horas do dia 17 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 02 de maio de 2022.  
Clovis Ari Leuzer - Diretor de Segurança  
ID TCE SC: 5DDA8AC0454A5BCAF8856C291804FCFED66013A

**Aviso de Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 17 de maio de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022 - FEC, destinada a "Aquisição de material elétrico para adequação dos ginásios municipais". Protocolo até as 14:50 horas do dia 17 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 02 de maio de 2022.  
Mauro Luiz Johann - Presidente da Fundação de Esportes de Chapecó  
ID TCE SC: 6C75CD1469A4AAD9D3B3E7287E45BB2B6E7A7832

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
Processo Licitação nº 38/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO. Data final da entrega dos envelopes: 13/05/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 13/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 02 de maio de 2022. Dair Jocely Engje - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2022**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

O Prefeito do Município de Ita-SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 18 de maio de 2022, visando a contratação de empresa para contratação de empresa, no ramo de engenharia ou construção civil, para revitalização do Parque do Porto Náutico Ita - SC, o projeto refere-se à execução do Pier 1, Pier 2 (em deck de madeira), Pergolados, Playground e Posto Salva Vidas. O projeto prevê a execução do serviço e o fornecimento de materiais. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 18 de maio de 2022 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "itatalende.net" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506. Ita-SC, 29 de abril de 2022.

**CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
Av. Rio Grande do Sul, 449 - Centro - CEP 89964-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC  
Fone/Fax: (49) 3438-4300 - Site: www.faxinal.sc.gov.br  
CNPJ: 83.009.910/0001-62

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA a Edital de Licitação pública, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto nº 23420/4 de 30 de Novembro de 2014 e suas alterações, a Lei Municipal nº 8066/93 de 27 de maio de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade Processo Licitação nº. 006/2022. Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 006/2022. do tipo Menor Preço por item por contato de LABORATORIO PROTECTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAIIS E OU PARCIAIS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente processo licitatório. Faltará receber do licitante o conteúdo do processo de licitação, assim como o Edital, até as 07:00h em 08:00h horas do dia 18 de MAIO de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n.º 449, Centro, e as 08h30min neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A entrega de editais e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município, www.faxinal.sc.gov.br, ou no site Municipal Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no site da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no endereço das 07:30h às 17:00h, ou nos telefones 3438-4300 e 3438-4301, ou pessoalmente, na Av. Rio Grande do Sul, n.º 449, Centro, nos dias 02/05/2022 e 03/05/2022.  
Faxinal dos Guedes-SC, 03 de Maio de 2022

**JOÃO CARLOS ZANETTI**  
Prefeito Municipal em Exercício  
CNPJ: 08.920.968/0001-00  
CNPJ: 08.920.968/0001-00  
CNPJ: 08.920.968/0001-00

**Aviso de Licitação**  
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 02 de junho de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2022-FMS, destinada a "Aquisição parcelada de materiais de uso laboratorial para realização de coleta de sangue ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ambientais". Protocolo até às 14:50 horas do dia 02 de julho de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 02 de maio de 2022.  
Jader Adriel Danielli - Secretário Municipal de Saúde  
ID TCE SC: F63E755C AFD1F02899A315DC69787DC443643A7

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2021**  
Contratada: Zelar Construtora Ltda  
Objeto: prorrogar o prazo dos serviços destinadas a reforma e Adaptações de Acessibilidade no Terminal Rodoviário Raul Bartolomei  
Prazo vigência: 01 (um) mes  
Chapecó, 02 de maio de 2022.  
Signatários: Valmor Junior Seolari e Anderson Renato Sulre Baptista  
TCE SC:CE6A542C9E A0692A28BD9062A5A40F75DDB483

**CONTRATO Nº. 80/2022 FMS**  
Contratada: B & F Veículos Especiais LTDA  
Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em ambulância tipo "a", para utilização da secretaria municipal de saúde de chapecó  
Valor: R\$ 194.999,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).  
Prazo vigência: 12 (doze) meses  
Dotação: 342.437  
Chapecó, 07 de maio de 2022  
Signatários: Jader Adriel Danielli e Alexandre Plentz Fraga  
TCE SC:72B225D28C973E01F493116AD9B347145942FE77

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2018**  
Contratada: Patrimonial Segurança LTDA  
Objeto: em reajustar o contrato destinado a serviços de vigilância armada e monitoramento eletrônico de prédios públicos municipais (incluindo vídeo monitoramento), em 11,73% (onze virgula setenta e três por cento), relativo ao índice acumulado do INPC no período de ABR 21 a MAR 22  
Valor:  
Item Serviço R\$ Unit

Item	Serviço	R\$ Unit
01	Monitoramento Eletrônico 24 hs	421,17
02	Monitoramento por imagens (Câmeras + Câmeras (DOM))	Câmeras 501,70 DOM 1.68.094
03	Vigilância armada 24 hs	16.909,91
04	Vigilância armada 12 hs noturnas	5.370,48
05	Vigilância armada 12 hs noturnas + SDF 24 hs	7.241,06
06	Posto móvel 12 hs noturnas + SDF 24 hs	7.224,98

Chapecó, 02 de maio de 2022  
Signatários: Clovis Ari Leuzer e Rafael Bortolotto  
TCE SC:9C64310CA0E A4A94A8007BE791D0929DFB6D5019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 245/2021**  
Contratada: T.O.S. Obras e Serviços Ambientais LTDA  
Objeto: Acrescer ao contrato destinado a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados e de responsabilidade do Município de Chapecó.  
Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)  
Chapecó, 02 de maio de 2022.  
Signatários: Luiz Paulo Cararo e Juleide Inês D Agostini  
TCE SC:32467BB6C5E763A73E0A43FBFB696A49D7FA074

**ANUNCIE AQUI**  
(49) 3321.9644  
Sochi  
020



DECRETO Nº 35/2022.  
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – Presidente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI – 1º Suplente
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI – Pregoeira
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022

Alene B



Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

Soch

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2019.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2020.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

*Rodrigo Henrique Timm*  
**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefani*  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: DECRETO Nº 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº 38/2022

*Palmitos*

*Sociedade*

# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

**Aline Carina Pottker Zemiani**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38

*Aline B*

*Soela*



**COMPRAS**

043

  
Dudson Sèraine  
Vice-Presidente

*α*



## Protocolo

Pregão Presencial nº 13/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO. o

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 13/05/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 13/05/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

### PREENCHIMENTO

Razão Social: metáurgica Krein LTDA Marcio Luis Krein  
Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 76 - 820 - 224 / 0001 - 01 081.637.729 - 48  
RG ou CPF do responsável

Rua: Independência 393

Cidade: Palmitos UF: SC \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
Data da retirada hora

CEP: 89 - 887 - 000 Marcio Luis Krein  
Assinatura do responsável

Fone: (49) 9 - 95389989 E-mail: saquelkrein@gmail.com

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Almeida

Sorley

044



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyL-574exDVC7SAu&chave2=Dg8cwwspI\_-cK6j5CVaIRa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01141677962-RAQUEL DA SILVA KREIN

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA :**

**“ METALÚRGICA KREIN LTDA. “**

**RUA INDEPENDÊNCIA, 143 - PALMITOS - SANTA CATARINA**

Os abaixo assinados, Sra. RAQUEL DA SILVA KREIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, nascida a 01 de novembro de 1991, na cidade de Caibi Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Felix Pigosso, 120 Bairro Bom Sucesso, casa, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6.095.323 da SSP/SC emitida em 23.07.2013 e C.P.F. nº 011.416.779-62 e o Sr. MARCIO LUIS KREIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, nascido a 03 de janeiro de 1991, na cidade de São Carlos Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felix Pigosso, 120 Bairro Bom Sucesso, casa, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.589.112 da SSP/SC emitida em 03.03.2010 e C.P.F. nº 081.637.729-48, representado neste ato por sua procuradora Sra. Raquel da Silva Krein, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, maior, nascida a 01 de novembro de 1991, na cidade de Caibi Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Felix Pigosso, 120 Bairro Bom Sucesso, casa, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6.095.323 da SSP/SC emitida em 23.07.2013 e C.P.F. nº 011.416.779-62; sócios cotistas da empresa **METALÚRGICA KREIN LTDA.**, estabelecida à Rua Independência, 143, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº **76.820.224/0001-01**, e com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **422.006074-5** em 13 de maio de 1.983, e posteriores alterações registradas sob nºs 60.747-1-85 em 04 de novembro de 1.985, 422.0060745.1 em 30 de outubro de 1.989, 422.0060745.1 em 03 de junho de 1.991, 422.0060745.1 em 13 de abril de 1.994, 422.0060745.1 em 10 de outubro de 1.996, 42 2 0060745 1 em 20 de junho de 2.001, 20020654820 em 30 de abril de 2.002; nº 200.3105027.1 em 13 de maio de 2003, nº 20051595664 em 15 de junho de 2005, nº 2012.3140412 em 21 de novembro de 2.012; nº 20195316347 em 13 de novembro de 2019, e nº 20203842650 em 26 de junho de 2.020, com o ramo de negócios de **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTUAS, ABERTURAS, GRADES EM METAL E COMÉRCIO VAREJISTAS DE VIDROS**, resolvem de comum acordo alterar o instrumento constitutivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes :

I – A empresa passará a funcionar na **RUA INDEPENDENCIA, 393 – SALA 03**, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000;

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **METALÚRGICA KREIN LTDA.** e fará uso do título do estabelecimento de **“METALÚRGICA KREIN”**.

*Almeida*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20219437467 Protocolo 219437467 de 17/03/2021 NIRE 42200607451

Nome da empresa METALURGICA KREIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443729859006841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2021



*Socle*



**Segunda:** A sociedade tem a sua sede à Rua Independência, 393, sala 03, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000.

**Terceira:** O objeto social é o de **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS, ABERTURAS, GRADES EM METAL E COMÉRCIO VAREJISTAS DE VIDROS.**

**Quarta:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), assim dividido entre os sócios: **RAQUEL DA SILVA KREIN:** com R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), do capital social, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada; **MARCIO LUIS KREIN:** com R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), do capital social, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada;

**Quinta:** A sociedade iniciou as suas atividades em 01º de abril de 1.983 e seu prazo é indeterminado;

**Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**Oitava:** A administração da sociedade caberá aos Srs. **MARCIO LUIS KREIN e RAQUEL DA SILVA KREIN** com os poderes e atribuições de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Poderão ainda passar procuração a outras pessoas físicas para representá-las para assuntos da empresa.

**Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. No caso de eventuais prejuízos, os sócios os suportarão na proporção de suas cotas ou serão amortizados com lucros futuros, fazendo-se a prestação de conta dos administradores, com a apresentação do inventário e do resultado econômico.

Parágrafo 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas

**Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20219437467 Protocolo 219437467 de 17/03/2021 NIRE 42200607451

Nome da empresa METALURGICA KREIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443729859006841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2021

*Almeida*

*Soclu*

046



**Décima primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

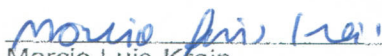
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

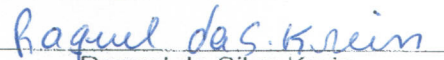
**Décima terceira:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

PALMITOS (SC), 09 DE MARÇO DE 2.021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Luis Krein  
P.P. Raquel da Silva Krein

  
\_\_\_\_\_  
Raquel da Silva Krein



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20219437467 Protocolo 219437467 de 17/03/2021 NIRE 42200607451

Nome da empresa METALURGICA KREIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443729859006841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2021

*Almeida*

*Soc*

047



219437467

e

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	METALURGICA KREIN LTDA
PROTOCOLO	219437467 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42200607451  
CNPJ 76.820.224/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021  
SOB N: 20219437467

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219437467

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01141677962 - RAQUEL DA SILVA KREIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/03/2021

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 20219437467 Protocolo 219437467 de 17/03/2021 NIRE 42200607451

Nome da empresa METALURGICA KREIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 443729859006841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*Almeida*

*Sac.*

048

## ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

0

### Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa METALURGICA KREIN LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 76.820.224/0001-01 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal n° 124/2021.

Palmitos-SC, 10 de maio de 2022.

*Raquel da Silva Krein*

Raquel da Silva Krein  
Sócia Administradora

*Alina B*

*Socis*



# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) MARCIO LUIS KREIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.589.112 e CPF sob nº 081.637.729-48, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa METALURGICA KREIN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 76.820.224/0001-01 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos, 10 de Maio de 2022.

*Raquel da S. Krein*

Raquel da Silva Krein  
Sócia Administradora

*Aline B*

*Soci*

050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PESSOAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **MARCIO LUIS KREIN**

FILIAÇÃO: **LUIDE JOSE KREIN  
NORMA TEREZINHA HIPPLER KREIN**

DATA NASCIMENTO: **03/01/1995**  
NATURALIDADE: **SÃO CARLOS/SC**  
OBSERVAÇÃO:

*Marcio Luis Krein*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **061.637.729-48** DNI  
REGISTRO GERAL: **4.589.112** DATA DE EXPEDIÇÃO: **28/MAI/2021**  
REGISTRO CIVIL  
CERT. CAS: **3778 LV B-8 FL 233**  
CART. TREBEIA: **PALMITOS-SC**

ELEITOR CTPS SERIE UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNS  
4936873159

*Fernando Luiz de Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 10 / 05 / 2022  
Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

*Aline*

*Sodu*

Data da consulta: 10/05/2022 14:37:52

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **76.820.224/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **METALURGICA KREIN LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

*lineb*

*Sach*

052



## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

### Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa METALURGICA KREIN LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 76.820.224/0001-01 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e Instrução Normativa n° 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos-SC, 10 de maio de 2022.

*Raquel da Silva Krein*

Raquel da Silva Krein  
Sócia Administradora

*Aline B*

*Socia*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: METALURGICA KREIN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200607451	76.820.224/0001-01	13/05/1983	01/04/1983
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 393 SALA:03, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESTRUTURAS, ABERTURAS, GRADES EM METAL E. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAQUEL DA SILVA KREIN 011.416.779-62	35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCIO LUIS KREIN 081.637.729-48	35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/03/2021	20219437467		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226242374



página: 1/1

*Almeida*

CONTROLE: 13826123738709 CPF SOLICITANTE: 031.844.049-00 NIRE: 42200607451 EMITIDA: 09/03/2022 PROTOCOLO: 226242374

*Sede*

054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N 38/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N 13/2022**

**ENVELOPE N 01- PROPOSTA DE PREÇO**

**PROponente: METALURGICA KREIN LTDA**

**CNPJ: 76.820.224/0001-01**

*Almeida*

*Sali*

055

*Q*



# ANEXO X

0

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

**OBJETO:**

Razão Social:	METALURGICA KREIN LTDA		
CNPJ:	76.820.224/0001-01		
Endereço:	RUA INDEPENDENCIA – 143 - CENTRO		
Cidade/UF:	PALMITOS/SC	CEP:	89.887-000
Telefone(s):			

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit.. R\$
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.	20.000	KG	23.00 R\$

**Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).**

**Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).**

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

**Dados para Depósito Bancário:**

Banco: Si CRED.

Agência:	<u>0230</u>	Dígito:	
Conta:	<u>47739-6</u>	Dígito:	

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome:	<u>Marcio Luis Krein</u>
CPF e RG:	<u>08763772948</u>
E-mail:	

PALMITOS, 10 DE MAIO DE 2022.

Raquel da Silva Krein  
Raquel da Silva Krein  
Sócia Administradora

Almeida

Socia

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 13/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 38/2022  
Data do Processo: 02/05/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 24/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 13 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2022, Licitação nº 13/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A EMPRESA VENCEDORA É:

**Participante:** 79 - METALURGICA KREIN LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG)	KG	20.000,00		0,0000	23,00	460.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							460.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							460.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 13 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI -  - Pregoeiro(a)  
SOELI MARIA CASTOLDI -  - MEMBRO  
MARCELO NOETZOLD -  - MEMBRO  
IVA CRISTINA ZITTLAU - ..... - 1º SUPLENTE  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - ..... - 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIO LUIS KREIN -  - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: METALURGICA KREIN LTDA

CNPJ: 76.820.224/0001-01

Socls


Almeida

058



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>76820224000101</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>01/04/1983</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>250977842</b>	NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA KREIN LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA KREIN</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2512800 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>4743100 - Comércio varejista de vidros</b> <b>2511000 - Fabricação de estruturas metálicas</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014</b> *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>393</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:03</b>
CEP <b>89887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 17/07/2003</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **10/05/2022 17:24:56** (data e hora de Brasília).

*Almeida*

*Sac*

059



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.820.224/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/05/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA KREIN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA KREIN</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>393</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOSCHAFFER@FUTURASC.NET</b>	
TELEFONE <b>(49) 3647-1710/ (49) 3647-1713</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 17:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Almeida*

*Soclo*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALURGICA KREIN LTDA**  
**CNPJ: 76.820.224/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:49 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **EAD4.DAB0.1523.73CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Aline B*

*Soel*





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): METALURGICA KREIN LTDA  
CNPJ/CPF: 76.820.224/0001-01

⊙

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado **que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140073941796  
Data de emissão: 10/05/2022 17:22:15  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/07/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Almeida*

*scf*



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

5

Nome / Razão Social

METALURGICA KREIN LTDA CNPJ: 76820224000101

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSFDRBBKCULCH43

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 10 de Maio de 2022

Aline B

Soelo

063

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.820.224/0001-01  
**Razão Social:** METALURGICA KREIN LTDA  
**Endereço:** RUA INDEPENDENCIA 143 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2022 a 22/05/2022

**Certificação Número:** 2022042302211765144726

Informação obtida em 02/05/2022 09:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Soch  
Alina B





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA KREIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.820.224/0001-01

Certidão n°: 14971416/2022

Expedição: 10/05/2022, às 17:25:34

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA KREIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.820.224/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Almeida*

*Socb*

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

**Declaração de Idoneidade**



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa METALURGICA KREIN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 76.820.224/0001-01, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos-SC, 10 de maio de 2022.

*Raquel da Silva Krein*

Raquel da Silva Krein  
Sócia Administradora

**METALÚRGICA KREIN LTDA**  
CNPJ 76.820.224/0001-01  
I.E. 250.977.842  
RUA INDEPENDÊNCIA, 143 - CENTRO  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

*Aline B*

*Sach*

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

*g*

#### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa METALÚRGICA KREIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.820.224/0001-01 com sede na Rua Independência, nº 393, sala 03, nesta cidade e comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos-SC, 10 de maio de 2022.

*Raquel da S. Krein*

Raquel da Silva Krein  
Sócia Administradora

METALÚRGICA KREIN LTDA  
CNPJ 76.820.224/0001-01  
I.E. 250.977.842  
RUA INDEPENDÊNCIA, 143 - CENTRO  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

*Aline B*

*Soeli*





10/05/2022

0012212120

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9514390

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 09/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**METALURGICA KREIN LTDA, portador do CNPJ: 76.820.224/0001-01. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 10 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012212120

*Almeida**Soc li*

068

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1454643**



À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: METALURGICA KREIN LTDA**  
Raiz do CNPJ: 76.820.224  
Certidão emitida às 18:10 de 10/05/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*Aline B*

*Soelo*

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

#### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

##### Ao MUNICÍPIO DE PALMITOS

Metalúrgica Krein Ltda  
CNPJ Nº76.820.224/0001-01, sediada na Rua Independência, nº 393, sala 03,  
Centro, Palmitos-SC – CEP 89887-000

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos-SC, 10 de maio de 2022.

*Raquel da Silva Krein*

Raquel da Silva Krein  
Sócia Administradora

**METALÚRGICA KREIN LTDA**  
CNPJ 76.820.224/0001-01  
I.E. 250.977.842  
RUA INDEPENDÊNCIA, 143 - CENTRO  
CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

*Aline B*  
*Socle*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2022 17:27:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: METALURGICA KREIN LTDA  
CNPJ: 76.820.224/0001-01

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*Primeiro*

*Sociedade*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

o

Almeida

Socle

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 76820224000101

LIMPAR

Data da consulta: 10/05/2022 17:19:21

Data da última atualização: 10/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*Aline B*

*Soclo*

073

*Q*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 38/2022  
Data do Processo: 02/05/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 24/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 13 de Maio de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 38/2022, Licitação nº. 13/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

METALURGICA KREIN LTDA (79).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE METALURGICA KREIN LTDA APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, PORÉM A CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL CONSTA COMO POSITIVA. ASSIM, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA, FICA INTIMADA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 13 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - *Aline B.* - Pregoeiro(a)  
SOELI MARIA CASTOLDI - *Sodi Castoldi* - MEMBRO  
MARCELO NOETZOLD - *[Assinatura]* - MEMBRO  
IVA CRISTINA ZITTLAU - ..... - 1º SUPLENTE  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - ..... - 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIO LUIS KREIN - *Marcio Luis Krein* - Representante

*Aline B.*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

*Handwritten mark*

NOME / RAZÃO SOCIAL
<b>METALURGICA KREIN LTDA - CNPJ 76.820.224/0001-01</b>

ENDEREÇO
RUA INDEPENDENCIA, 393, SALA 03, CENTRO PALMITOS SC

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/05/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

*Handwritten signature*

**Onávio Pedro Seibert**  
Depto. Tributação  
Município de Palmitos

*Handwritten signature*

Palmitos(SC), 18 de Maio de 2022.

*Handwritten signature*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 26 de maio de 2022.

  
Assessor Jurídico

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

*flinto*

*Sal*



CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 38/2022  
Data do Processo: 02/05/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2022
- b) Licitação Nr.: 13/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 26/05/2022 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000079 - METALURGICA KREIN LTDA	1	0,0000	460.000,00
	1		460.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 26 de Maio de 2022.

ALINE CARINA  
POTTKER

ZEMIANI:05395687912

Assinado de forma digital por  
ALINE CARINA POTTKER  
ZEMIANI:05395687912  
Dados: 2022.05.26 09:33:04  
-03'00'

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Pregoeiro(a)

*Alina B*

*Socl*

077

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 38/2022  
Data do Processo: 02/05/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2022
- b) Licitação Nr.: 13/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/05/2022
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000079 - METALURGICA KREIN LTDA	1	0,0000	460.000,00
	1		460.000,00

Palmitos, 26 de Maio de 2022.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.05.26.09:31:17  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Aline B*

*Soeli*

# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 38/2022

Publicação Nº 3932650

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 13/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO. Contratada: Metalurgica Krein Ltda. Valor R\$: 460.000,00. Vigência: de 26/05/2022 à 26/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

Publicação Nº 3932721

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6FD08BB714F13BF5C7D15A995739A8113BD96AFB

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 43/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO PESSOAL E PRESENCIAL, DISPONÍVEL 24 HORAS, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 1). Contratada: Palmitos sistemas de segurança eletrônica Ltda – me. Valor Total de R\$ 143.928,00. Vigência 26/05/2023. Palmitos-SC, 26/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022

Publicação Nº 3932716

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4AD56D9E89DA88296D0C54D24992AD1F0850A187

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022

PROCESSO N.º 35/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO PESSOAL E PRESENCIAL, DISPONÍVEL 24 HORAS, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 1) CONTRATADO: PALMITOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.399.897/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 143.928,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022.

Palmitos, 26 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

Publicação Nº 3932649

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E6D2FE22BE5BA02D5079BF9C904813E6254EF1F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022

PROCESSO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.

CONTRATADO: METALURGICA KREIN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 76.820.224/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022.

Palmitos, 26 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Palmitos*



# Pregão Presencial nº 13/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 16/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Metalurgica Krein Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 76.820.224/0001-01, situada na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos-SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Marcio Luis Krein, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 13/2022.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. Max. R\$
1	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG)	20.000	KG	23,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

Marcio Luis Krein

Almeida



## **5 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante depósito na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

## **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

*A*

*maria josé kuan*

*Alina B*

- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e como Fiscal, o Sr. Elói Edegar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184  
587991 DADOS:2022.05.26  
09:36:32 -03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Marcio Luis Krein  
Metalúrgica Krein Ltda  
Fornecedor

  
Assessor Jurídico  
Roberto José Stefani  
OAB/SC - 40.221

Aline B



Re:



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 24-05-2022 15:05

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório nº 38/2022, na modalidade de **Pregão Presencial nº "13/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO, conforme especificações no Edital de Pregão", constatamos sua regularidade, pois:

\* reflete o resultado do processo licitatório;

\* estão presentes os requisitos legais;

\* as descrições estão adequadas; e,

\* seus termos não contêm vícios.

Em qui., 19 de mai. de 2022 às 11:15, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Em anexo ata de registro de preço referente ao PL 38/2022 - PR 13/2022.

Att,

--

Att

Instituto Premium

Aristides Bernardi - ME



Aline B

# Pregão Presencial nº 13/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 13/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Metalurgica Krein Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 76.820.224/0001-01, situada na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos-SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Marcio Luis Krein, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 13/2022.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit. Max. R\$
1	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO COM FERRO CHAPA ¼ LISO (O KG)	20.000	KG	23,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 13/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

*A*

*Plínio*  
*[Assinatura]*



## **5 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante depósito na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

## **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

*Almeida*



- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e como Fiscal, o Sr. Elói Edegar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

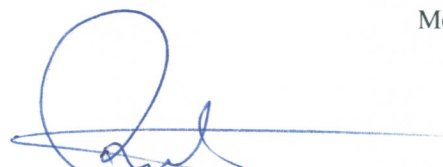
## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Metalúrgica Krein Ltda  
Fornecedor

  
Assessor Jurídico  
Roberto José Stefani  
OAB/SC – 40.221

*Krein*

*[Handwritten mark]*

# Palmitos

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 38/2022

Publicação Nº 3932650

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 13/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO. Contratada: Metalurgica Krein Ltda. Valor R\$: 460.000,00. Vigência: de 26/05/2022 à 26/05/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

Publicação Nº 3932721

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6FD08BB714F13BF5C7D15A995739A8113BD96AFB

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 43/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO PESSOAL E PRESENCIAL, DISPONÍVEL 24 HORAS, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 1). Contratada: Palmitos sistemas de segurança eletrônica Ltda – me. Valor Total de R\$ 143.928,00. Vigência 26/05/2023. Palmitos–SC, 26/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022

Publicação Nº 3932716

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4AD56D9E89DA88296D0C54D24992AD1F0850A187

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022

PROCESSO N.º 35/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO PESSOAL E PRESENCIAL, DISPONÍVEL 24 HORAS, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 1)  
CONTRATADO: PALMITOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.399.897/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 143.928,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022.

Palmitos, 26 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

Publicação Nº 3932649

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E6D2FE22BE5BA02D50798FB9C904813E6254EF1F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022

PROCESSO N.º 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO.

CONTRATADO: METALURGICA KREIN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 76.820.224/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022.

Palmitos, 26 de Maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Aline B*